

EDITAL PPGDSCI Nº 30/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1. Os/As candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação constam da tabela abaixo:

INSCRIÇÃO
2023001157060072
2023001157059812
2023001157060254
2023001157060262

2. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **16 de agosto de 2023**, quarta-feira, às 08:45 horas, na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CDT, Sala: Interação, Piso 1; Brasília-DF.
- 2.2. O/A candidato(a) deverá comparecer ao endereço informado com 30 minutos de antecedência, a fim de evitar quaisquer imprevistos.
- 2.3. O/A candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações para o procedimento:
- 2.3.1. Apresentar-se munido de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte etc.);

- 2.3.2. Vestir-se com roupa clara, sem uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos escuros, maquiagem ou outros artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- 2.4. De acordo com o Art. 30 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0090/2022, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB.
- 2.5. A Comissão de Validação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 2.6. A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a).
- 2.7. O/A candidato(a) poderá solicitar o agendamento de uma entrevista por meio remoto desde que comprove, de forma inequívoca, que não reside no Distrito Federal. A comprovação dessa condição deverá ser encaminhada para o e-mail selecaoppgdsci@unb.br **até as 12h do dia 14 de agosto de 2023.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O procedimento de heteroidentificação é organizado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB, não tendo o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional qualquer participação na escolha dos integrantes da Comissão de Validação ou no resultado do procedimento.
- 3.2. O procedimento de validação Étnico-Racial é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução CEPE Nº 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo por aqueles candidatos(as) que irão ser submetidos ao procedimento (link para a resolução: <http://dpg.unb.br/images/Resolucao-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf>)
- 3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do Programa após comunicação do Decanato de Pós-Graduação.

Brasília, 11 de agosto de 2023.

PROFA. DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAKIUCHI

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL